

## Engenharia Informática — Ramo de Redes e Multimédia

Ano	Código	Disciplinas	Duração Regime Lectivo	Tipo	Area Cien- tífica	Unid. Cré- dito	Carga Horária				Precedências (Pré-Requisitos)	
							T	P	T P	Total 1ºS 2ºS		
4º	2844	INVESTIGAÇÃO OPERACIONAL	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	28201	
	2845	BASES DE DADOS II	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2846	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2848	ECONOMIA EUROPEIA	1ºS	OB	CH	2.0	1		2	3		
	2849	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	1ºS	OB	CH	1.5			2	2		
	2863	ANÁLISE DE SISTEMAS	1ºS	OB	I	3.5	3	2	1	6		
	2847	TECNOL.DA COMUNICAÇÃO HUMANA	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2850	ORG. E GESTÃO DE EMPRESAS	2ºS	OB	CH	3.0	2	3		5		
	2852	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2854	SEG. E GESTÃO DE SISTEMAS	2ºS	OB	I	3.5	3	2	1	6		
5168	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	28221;28121		
		Total.....				34.5					26	26
5º	2855	ÉTICA E INFORMÁTICA	1ºS	OB	CH	2.5	2	2		4	28221;28171	
	2856	PUBLICAÇÃO DIGITAL	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2859	PROJECTO I	1ºS	OB	PRO	8.0	2	1		3		
	4142	GRUPO OPÇÃO (5/1) I	1ºS	GOP	ACO	3.5			3	3		
	2851	REDES DE COMUNIC. MULTIMÉDIA	2ºS	OB	I	4.0	3	1	1	5		
	2861	COMÉRCIO ELECTRÓNICO	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2864	PROJECTO II	2ºS	OB	PRO	7.0			3	3		
	4143	GRUPO OPÇÃO (5/2) I	2ºS	GOP	ACO	3.5			3	3		
			Total.....				35.5					
						175.0						

## Áreas científicas optativas

Código	Disciplinas	Area Científica	Unid. Crédito	T	P	TP	Precedências (Pré-Requisitos)
2856	4140-GRUPO OPÇÃO (5/1) I						
	PUBLICAÇÃO DIGITAL	I	4.0	2	2	1	
2861	4141-GRUPO OPÇÃO (5/2) I						
	COMÉRCIO ELECTRÓNICO	I	3.5	2	2	1	
2858	4142-GRUPO OPÇÃO (5/1) I						
	ANIMAÇÃO E REALIDADE VIRTUAL	I	3.5	2	2	1	28171
2862	4143-GRUPO OPÇÃO (5/2) I						
	COMUNICAÇÃO DE IMAGEM	I	3.5	2	2	1	

## Legenda

Regime lectivo: (1.º S) 1.º semestre; (2.º S) 2.º semestre; (A) Anual.

Área científica: (ACO) Área Científica Optativa (v. sigla da área científica); (CCO) Ciências da Computação; (CH) Ciências Humanas; (FE) Física e Electrónica; (I) Informática; (M) Matemática; (PRO) Projecto.

Carga horária: (T) Teórica; (P) Prática; (TP) Teórico-Prático.

Precedências: (A) Aprovação; (I) Inscrição.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Reitoria

## Despacho n.º 5323/2007

Sob proposta da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e na alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

## Artigo 1.º

## Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas.

## Artigo 2.º

## Ramos

O mestrado estrutura-se nos seguintes ramos: via de especialização científica e via de especialização profissionalizante.

## Artigo 3.º

## Organização do curso

O curso identificado nos artigos 1.º e 2.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

## Artigo 4.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam do anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

## Artigo 5.º

## Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

## Artigo 6.º

**Crítérios de selecção e seriação**

O processo de selecção e seriação dos candidatos é feito por júri designado pelo conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, sob proposta do coordenador científico do mestrado, que presidirá, mediante análise da documentação requerida no acto de candidatura e entrevista individual. A selecção e seriação dos candidatos são feitas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Habilitações específicas relevantes na área de especialidade;
- c) Experiência profissional ou de investigação;
- d) Classificação de licenciatura ou de outros graus académicos obtidos;
- e) Demonstração de projectos de desenvolvimento de actividade profissional ou de investigação na área de especialidade.

## Artigo 7.º

**Numerus clausus**

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, num mínimo de 8 e máximo de 35.

## Artigo 8.º

**Precedências**

(Não se aplica.)

## Artigo 9.º

**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, matrícula, inscrição e calendário lectivo serão fixados por despacho do reitor.

## Artigo 10.º

**Propinas**

O valor da propina é fixado pelo senado, sob proposta do reitor.

## Artigo 11.º

**Regras de avaliação de conhecimentos**

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento pedagógico da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

## Artigo 12.º

**Classificação final**

1 — A classificação final é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do ciclo de estudos resulta da média aritmética ponderada (arredondada às unidades) das unidades curriculares, tese ou relatório de estágio e respectivas defesas, sendo o factor de ponderação o número de ECTS.

3 — A classificação final do ciclo de estudos após defesa da dissertação ou relatório de estágio, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, pode ser associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13 — *Suficiente*, 14 e 15 — *Bom*, 16 e 17 — *Muito bom* e 18 a 20 — *Excelente*.

## Artigo 13.º

**Diplomas**

1 — O grau de mestre é conferido aos estudantes que obtenham 120 ECTS.

2 — Aos estudantes que tenham obtido aprovação nas oito unidades curriculares que compõem os dois primeiros semestres do ciclo de estudos, completando 60 ECTS, é atribuído um certificado de estudos especializados em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas, não conferente de grau académico.

## Artigo 14.º

**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie

## Artigo 15.º

**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

25 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos****Estrutura curricular**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Economia.

3 — Curso — Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas.

4 — Grau ou diploma — mestre.

5 — Área científica predominante do curso — sociologia e outros estudos (área científica 321 da CNAEF).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — dois anos (quatro semestres).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Via de especialização científica;

Via de especialização profissionalizante.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Via de especialização científica**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	( <sup>1</sup> ) Optativos
Sociologia .....	SOC	105	7,5
Geografia .....	GEO	7,5	
Sociologia, ou Economia, ou História, ou Relações Internacionais .....	SOC, ECON, HIST, CPOL-RI		
<b>Total</b> .....		112,5	7,5

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

**Via de especialização profissionalizante**

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	( <sup>1</sup> ) Optativos
Sociologia .....	SOC	105	7,5
Geografia .....	GEO	7,5	
Sociologia, ou Economia, ou História, ou Relações Internacionais .....	SOC, ECON, HIST, CPOL-RI		
<b>Total</b> .....		112,5	7,5

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

## Plano de estudos

## Via científica

## 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos I.	SOC	Semestral .....	202,5	TP: 45	7,5	Opção.
Disciplina de opção .....	SOC ou ECO ou CPOL-RI	Semestral .....	202,5	TP: 45	7,5	
Cidade e Cidadania: Visões Contemporâneas.	SOC	Semestral .....	202,5	TP: 45	7,5	
Urbanismo, Territorialidade e Espaço Público.	GEO	Semestral .....	202,5	TP: 45	7,5	

## 2.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos II.	SOC	Semestral .....	202,5	TP: 45	7,5	
Laboratório de Métodos .....	SOC	Semestral .....	202,5	TP: 45	7,5	
Políticas Culturais e Modos de Vida Urbanos.	SOC	Semestral .....	202,5	TP: 45	7,5	
Cidades, Imagens e Patrimónios ...	SOC	Semestral .....	202,5	TP: 45	7,5	

## 3.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de investigação .....	SOC	Semestral .....	202,5	S: 45	7,5	
Seminário de Leituras sobre Cidades e Culturas Urbanas.	SOC	Semestral .....	135	S: 30	5	
Dissertação .....	SOC	Semestral .....	472,5	OT: 7,5	17,5	

## 4.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação .....	SOC	Semestral .....	810	OT: 15	30	

## Via profissionalizante

## 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos I. Disciplina de opção .....	SOC SOC ou ECO ou CPOL-RI	Semestral ..... Semestral .....	202,5 202,5	TP: 45 TP: 45	7,5 7,5	Opção.
Cidade e Cidadania: Visões Contemporâneas. Urbanismo, Territorialidade e Espaço Público.	SOC GEO	Semestral ..... Semestral .....	202,5 202,5	TP: 45 TP: 45	7,5 7,5	

## 2.º semestre curricular

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos II. Laboratório de Métodos ..... Políticas Culturais e Modos de Vida Urbanos. Cidades, Imagens e Patrimónios ...	SOC SOC SOC SOC	Semestral ..... Semestral ..... Semestral ..... Semestral .....	202,5 202,5 202,5 202,5	TP: 45 TP: 45 TP: 45 TP: 45	7,5 7,5 7,5 7,5	

## 3.º semestre curricular

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Acompanhamento de Estágio. Estágio .....	SOC SOC	Semestral ..... Semestral .....	135 675	S: 30 OT: 15	5 25	

## 4.º semestre curricular

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio .....	SOC	Semestral .....	810	OT: 15	30	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## Serviços de Acção Social

## Aviso (extracto) n.º 5093/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços de Acção

Social da Universidade de Coimbra reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, António Luzio Vaz.